



Requerimento 191/2025

Autoria: Ver. Lucas Leugi

"Requer o pedido de reiteração do requerimento 157/2025, por vencimento de prazo, para o pedido de informações ao Executivo Municipal a à Autarquia Municipal de Saúde, sobre a viabilidade da equiparação do salário-base das nutricionistas vinculadas ao Município de Apucarana, com profissionais com a mesma formação como os psicólogos e assistentes sociais."

CONTEÚDO DO REQUERIMENTO

CONTEÚDO DO REQUERIMENTO

Observadas as disposições regimentais, cita-se o **CAPÍTULO III – DOS REQUERIMENTOS**, artigos **199 e 204, inciso VII**, do Regimento Interno. O adiante-signatário, vereador com assento nesta Casa de Leis, requer que, após consentimento do Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal e à Autarquia Municipal de Saúde **reiterando o pedido de informações anteriormente formulado**, em razão de que **o prazo para resposta se encontra vencido**, renovando-se a solicitação para as seguintes informações:

Conforme levantamento apresentado, o salário-base das nutricionistas da Autarquia Municipal de Saúde encontra-se no nível 80 da Lei nº 68/97, enquanto cargos de formação equivalente foram elevados para o nível 101 pela Lei nº 21/24, resultando em significativa diferença remuneratória.

Atualmente, o vencimento inicial das nutricionistas é de R\$ 5.096,23, ao passo que psicólogos e assistentes sociais recebem R\$ 7.724,16 para a mesma carga horária e exigência de nível superior, configurando diferença superior a 50%.

Além disso, observa-se que nutricionistas lotadas na Secretaria de Educação possuem vencimentos superiores (nível 82 – R\$ 5.510,09), apesar de desempenharem funções de igual complexidade e possuírem a mesma formação acadêmica.

Ressalta-se também que a servidora nutricionista mais antiga em exercício, ingressou por concurso com nível inicial 104 e atualmente está enquadrada no nível 116, recebendo R\$ 10.803,36, o que reforça a necessidade de reequilíbrio salarial para as demais profissionais.

Importante destacar que o impacto financeiro estimado para equiparar os vencimentos das seis nutricionistas do Município (incluindo as da Autarquia) ao patamar dos assistentes sociais e psicólogos é de aproximadamente R\$ 12.000,00 mensais.

Outro ponto relevante é a ausência do pagamento do adicional de insalubridade às nutricionistas da Saúde, mesmo estando estas expostas a agentes nocivos em suas atividades rotineiras, incluindo atendimento direto a pacientes, visitas domiciliares e mensuração de parâmetros físicos, situação que contrasta com o pagamento do benefício a outras categorias da área da saúde.

Diante do exposto, requer-se que o Poder Executivo e à Autarquia Municipal de Saúde as seguintes informações:

1 - Tendo em vista a defasagem salarial das nutricionistas vinculadas à Autarquia Municipal de Saúde, em relação a cargos de mesmo nível de formação, tais como psicólogos e assistentes sociais, existe previsão orçamentária visando a equiparação salarial das nutricionistas com os profissionais citados?

2 - Caso não exista previsão, há viabilidade de serem elaborados estudos técnicos, orçamentários e jurídico visando a revisão e equiparação do salário-base das nutricionistas ao dos cargos de igual nível de formação, especialmente psicólogos e assistentes sociais?

3 - Avalie a possibilidade de conceder o adicional de insalubridade às nutricionistas da Autarquia Municipal de Saúde;

4 - Encaminhe a esta Casa de Leis as justificativas legais e financeiras que motivaram a diferenciação salarial atualmente existente.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2025.

Lucas Ortiz Leugi

Vereador



Assinatura Qualificada ICP-Brasil
LUCAS ORTIZ LEUGI:07266704995

Horário Carimbo Tempo:

08/12/2025 11:36:18

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por LUCAS LEUGI em 08/12/2025 às 11:36:04.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **3bbfd62cfca302fb70a6fa0a1125fd78**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **129251**.